

LEI Nº 419/87.

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e sanciona e promulga seguinte Lei.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE RUBINÉIA E A SECRETARIA DA AGRICULTURA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E TERMOS ADITIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE MATERIAL E PESSOAL NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA CASA DA AGRICULTURA DE RUBINÉIA.

- Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria da Agricultura do Governo do Estado de São Paulo e termos aditivos, objetivando a necessidade de dotar a Casa da Agricultura de Rubinéia dos recursos humanos e materiais necessários ao bom funcionamento e recursos financeiros à execução dos programas a serem desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura para melhor atendimento aos agricultores de Rubinéia.

- Artigo 2º)- Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, igualmente autorizada a consignar em seus orçamentos para os exercícios / subsequente dotações orçamentarias necessárias para manutenção - deste convênio.

- Artigo 3º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de repasse financeiros da Secretaria da Agricultura e esta municipalidade para manutenção dos serviços a serem prestados pelo pessoal contratados e materiais necessários ao cumprimento deste convênio.

- Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Préfeitura M^unicipal de Rubinéia

Em 17 de novembro de 1.987.

Doracy Dias
DORACY DIAS.
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

Leila Fração Dias
LEILA FRAÇÃO DIAS.
Diretora do Deptº. Administrativo.

